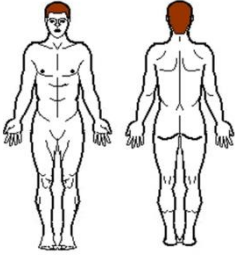




Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO (CAT/SP) – QUADRO I				
Acidente com:	Servidor/a estatutário/a () Servidor/a celetista () Empregado/a terceirizado/a () Discente () Outros ()			
I- Emitente	Servidor/a ou familiar () Sindicato () Médico/a () Gestor/a ou chefia () Outros ()			
	1- Nome do/a emitente:	2- Contato:	3- Local e data do registro:	
II- Tipo*	*Preenchimento exclusivo do SIASS/IFPE: Acidente típico () Acidente de trajeto () Outros ()			
III- Dados pessoais servidor/a	4- Nome da pessoa acidentada:	5- Sexo: F () M ()	6- Data de nascimento:	
	7- CPF:	8- RG:	9- Órgão expedidor:	
IV- Endereço servidor/a	10- Logradouro:	11- Número:	12- Complemento:	13- CEP:
	14- Bairro/Setor:	15- Cidade:		16- UF:
	17- Telefone:	18- Endereço eletrônico:		
V- Dados funcionais servidor/a	19- Identificação única:	20- Campus:	21- CNPJ:	22- Lotação de exercício:
	23- Matrícula SIAPE:	24- Cargo:		25- Função:
	26- Nome do/a chefe imediato/a:			27- Data de admissão:
VI- Dados do acidente ou da doença relacionada ao serviço	28- Data do acidente:		35- Parte(s) do corpo atingida(s) (Tabela I): 	
	29- Horário do acidente:			
	30- Após quantas horas de serviço?:			
	31- Houve afastamento? Sim () Não ()			
	32- Data do último dia de serviço:			
	33- Agente causador do acidente ou da doença (Tabelas II e III):			
	34- Situação geradora do acidente ou da doença (Tabela IV):			
	36- Houve registro policial? Sim () Não ()		37- Nº do registro:	
	38- Houve morte? Sim () Não ()		39- Local do acidente (nome do local, via pública, outros):	
	40- Especificação do local do acidente (pátio, rampa de acesso, laboratório, outros):			
	41- Município/UF:			
	42- Testemunhas (quando houver):			
	Nome da testemunha 1:		Telefone:	CPF:
Nome da testemunha 2:		Telefone:	CPF:	
43- Descrição sucinta do acidente:				
Declaro serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas e assumo total responsabilidade por elas.			Ciência da chefia imediata	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Assinatura do/a emitente	Assinatura (matrícula SIAPE)
--------------------------	------------------------------

COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO – CAT/SP

1 - A CAT/SP:

A Comunicação de Acidente do Trabalho no Serviço Público – CAT/SP é um documento padronizado utilizado pelos órgãos da Administração Pública Federal para informar o acidente em serviço ocorrido com servidor/a regido/a pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Trata-se de um importante instrumento notificador que poderá propiciar a associação de informações estatísticas, epidemiológicas, trabalhistas e sociais.

O formulário da CAT/SP deve ser preenchido mesmo em caso de suspeita do acidente ou doença, até que seja confirmado seunexo causal. No caso de haver documento comprobatório de acidente (Boletim de Ocorrência, fotografia, entre outros), recomenda-se sua anexação à CAT/SP. Na hipótese de não haver outra prova, a CAT/SP configurará prova para os fins legais, devendo ser apresentada no prazo de dez dias, prorrogável quando as circunstâncias assim o exigirem (art. 214 da Lei nº 8.112/1990).

OBSERVAÇÃO: Este formulário também deverá ser utilizado para acidentes envolvendo servidores celetistas, empregados terceirizados, discentes e outros, mesmo não sendo registrado no Siapenet, para fins de investigação das causas do acidente. Quando se tratar de empregados terceirizados, o/a fiscal do contrato deverá encaminhar este formulário preenchido à empresa contratada, para que ela registre a CAT no site do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2 - Quando emitir a Comunicação de Acidente do Trabalho no Serviço Público – CAT/SP?

Todo e qualquer acidente em serviço que provoque ou não lesões no/a servidor/a, havendo ou não afastamento de suas atividades, obrigatoriamente deve ser registrado, mediante o preenchimento do formulário da Comunicação de Acidente do Trabalho no Serviço Público – CAT/SP, para que sejam resguardados os direitos do/a servidor/a acidentado/a em serviço, além de possibilitar a análise das condições em que ocorreu o acidente e da intervenção adequada, de forma a reduzir, ou mesmo impedir, novos casos.

3 - Responsável pela emissão da CAT/SP:

A CAT/SP poderá ser preenchida:

- pelo/a próprio/a servidor/a;
- por sua chefia imediata;
- pela equipe de Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho;
- por membro da família do/a servidor/a;
- por perito/a oficial em saúde; ou
- por testemunha do acidente.

Caso a CAT/SP não tenha sido preenchida, o/a profissional de Recursos Humanos ou de saúde que primeiro atender o/a servidor/a ficará responsável pelo seu preenchimento.

4 - Destino da CAT/SP:

Após o seu devido preenchimento, a CAT/SP deverá ser encaminhada para a unidade do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS ou para o serviço de saúde do servidor (na inexistência desses setores, para a unidade de Gestão de Pessoas à qual o/a servidor/a estiver vinculado/a). Deverá acompanhar a CAT/SP, no envio, atestado médico original contendo a Classificação Internacional de Doenças – CID e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do/a médico/a que realizou o atendimento. Além disso, deverá ser agendada perícia com perito/a médico/a oficial da instituição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA CAT/SP

- **Campo 1 - Nome do/a emitente:** Informar o nome completo do/a emitente.
- **Campo 2 - Contato:** Informar telefones e/ou e-mail de contato do/a emitente.
- **Campo 3 - Local e data do registro:** Informar o *campus* e a data de registro do acidente em serviço e/ou doença relacionada ao serviço.
- **Campo 4 - Nome da pessoa acidentada:** Informar o nome completo do/a acidentado/a, sem abreviaturas.
- **Campo 5 - Sexo:** Informar o sexo do/a servidor/a, preenchendo a quadrícula no campo “M” (masculino) ou “F” (feminino).
- **Campo 6 - Data de nascimento:** Informar a data completa de nascimento do/a acidentado/a, utilizando a forma DD/MM/AAAA.
- **Campo 7 - CPF:** Informar o número do CPF do/a servidor/a.
- **Campo 8 - RG:** Informar o número do RG do/a servidor/a.
- **Campo 9 - Órgão expedidor:** Informar o órgão expedidor do RG do/a servidor/a.
- **Campos 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - Endereço:** Informar o endereço do/a servidor/a.
- **Campo 17 - Telefone:** Informar um telefone de contato com o/a servidor/a.
- **Campo 18 - Endereço eletrônico:** Informar o e-mail do/a servidor/a.
- **Campo 19 - Identificação única:** Informar a identificação única do/a servidor/a.
- **Campo 20 - Campus:** Informar o *campus* onde o/a servidor/a trabalha.
- **Campo 21 - CNPJ:** Informar o CNPJ do *campus* onde o/a servidor/a trabalha.
- **Campo 22 - Lotação de exercício:** Informar a lotação do/a servidor/a.
- **Campo 23 - Matrícula SIAPE:** Informar o número da matrícula SIAPE do/a servidor/a.
- **Campo 24 - Cargo:** Informar o cargo do/a servidor/a.
- **Campo 25 - Função:** Informar a função do/a servidor/a.
- **Campo 26 - Nome do/a chefe imediato/a:** Informar o nome do/a chefe imediato/a do/a servidor/a acidentado/a.
- **Campo 27 - Data de admissão:** Informar a data de admissão do/a servidor/a no serviço público, utilizando a forma DD/MM/AAAA.
- **Campo 28 - Data do acidente:** Informar a data do acidente, utilizando a forma DD/MM/AAAA. No caso de doença, informar como data do acidente a da conclusão do diagnóstico ou a do início da incapacidade.
- **Campo 29 - Horário do acidente:** Informar o horário em que ocorreu o acidente, utilizando quatro dígitos (exemplo: 15h10).
- **Campo 30 - Após quantas horas de serviço?:** Informar em quantas horas após o início do serviço ocorreu o acidente, utilizando quatro dígitos (exemplo: 05h00). Nos casos de acidente de trajeto e doença relacionada ao serviço, desconsiderar o item.
- **Campo 31 - Houve afastamento?:** Informar se o acidente provocou ou não o afastamento do/a servidor/a do serviço, preenchendo a quadrícula no campo “Sim” ou “Não”.
- **Campo 32 - Data do último dia de serviço:** Informar a data do último dia em que efetivamente houve serviço do/a acidentado/a, ainda que a jornada não tenha sido completada, utilizando a forma DD/MM/AAAA.
- **Campo 33 - Agente causador do acidente ou doença (Tabelas II e III):** Informar o agente diretamente relacionado ao acidente, podendo ser: 1) máquina, equipamento ou ferramenta, como uma prensa ou uma injetora de plásticos; 2) produtos químicos, agentes físicos ou agentes biológicos, como benzeno, sílica, ruído ou salmonela. Pode ainda ser consignada uma situação específica, como queda, choque elétrico, atropelamento (tratando-se de acidente do trabalho, ver Tabela II; de doenças profissionais, ver Tabela III).
- **Campo 34 - Situação geradora do acidente ou doença (Tabela IV):** Apontar, de acordo com os itens da Tabela IV, a situação geradora do acidente ou da doença.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

- **Campo 35 - Parte(s) do corpo atingida(s) (Tabela I):** Deverá ser informada a parte do corpo diretamente atingida pelo agente causador, seja externa, seja internamente (vide Tabela I). Para doenças profissionais ou equiparadas, informar o órgão ou o sistema lesionado (vide Tabela I). Obs.: Quando se tratar de parte do corpo que seja bilateral, deverá ser especificado o lado atingido (direito ou esquerdo).
- **Campo 36 - Houve registro policial?:** Informar se houve registro policial (Boletim de Ocorrência), preenchendo a quadrícula no campo “Sim” ou “Não”.
- **Campo 37 - Nº do registro:** Informar o número apenas se houver registro policial.
- **Campo 38 - Houve morte?:** Informar se houve morte, preenchendo a quadrícula no campo “Sim” ou “Não”.
- **Campo 39 - Local do acidente:** Informar o local do acidente, citando o tipo de local (exemplo: laboratório, oficina, sala, via pública, área rural, entre outros).
- **Campo 40 - Especificação do local do acidente:** Informar, de maneira clara e precisa, o local onde ocorreu o acidente (exemplo: pátio, rampa de acesso, posto de trabalho, nome da rua, entre outros).
- **Campo 41 - Município/UF:** Informar o município e a unidade federativa onde ocorreu o acidente.
- **Campo 42 - Testemunhas:** Informar, sem abreviaturas, o nome completo da testemunha que tenha presenciado o acidente ou, havendo mais de uma, daquela que primeiro tenha tomado ciência do fato.
- **Campo 43 - Descrição sucinta do acidente:** Descrever a situação ou a atividade do serviço desenvolvido pelo/a acidentado/a e por outras pessoas diretamente relacionadas ao acidente. Tratando-se de acidente de trajeto, especificar o deslocamento e informar se o percurso foi ou não alterado ou interrompido por motivos alheios ao serviço. No caso de doença, descrever a atividade do serviço, o ambiente ou as condições em que o serviço era realizado. Obs.: Evitar consignar, neste campo, o diagnóstico da doença ou lesão.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

TABELA I – PARTE(S) DO CORPO ATINGIDA(S)
ABDOME (inclusive órgãos internos)
ANTEBRAÇO (entre o punho e o cotovelo)
APARELHO CIRCULATÓRIO
APARELHO DIGESTIVO
APARELHO GÊNITO-URINÁRIO
APARELHO RESPIRATÓRIO
ARTELHO
ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO
BOCA (Inclusive lábios, dentes, língua, garganta e paladar)
BRAÇO (acima do cotovelo)
BRAÇO (entre o punho e o ombro)
CABEÇA, NIC
CABEÇA, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)
COTOVELO
COXA
CRÂNIO (inclusive encéfalo)
DEDO
DORSO (inclusive músculos dorsais, coluna e medula espinhal)
FACE, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)
JOELHO
LOCALIZAÇÃO DA LESÃO, NIC
MANDÍBULA (inclusive queixo)
MÃO (exceto punho ou dedos)
MEMBROS INFERIORES, NIC
MEMBROS INFERIORES, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)
MEMBROS SUPERIORES, NIC
MEMBROS SUPERIORES, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)
NARIZ (inclusive fossas nasais, seios da face e olfato)
OLHO (inclusive nervo ótico e visão)
OMBRO
OUVIDO (externo, médio, interno, audição e equilíbrio)
PARTES MÚLTIPLAS
PÉ (exceto artelhos)
PERNA (do tornozelo, exclusive, ao joelho, exclusive)
PERNA (entre o tornozelo e a pélvis)
PESCOÇO
PUNHO
QUADRIS (inclusive pélvis, órgãos pélvicos e nádegas)
SISTEMA MÚSCULO-ESQUELÉTICO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

SISTEMA NERVOSO
SISTEMAS E APARELHOS
SISTEMAS E APARELHOS, NIC
TÓRAX (inclusive órgãos internos)
TRONCO, PARTES MÚLTIPLAS (qualquer combinação das partes acima)

TABELA II – AGENTE CAUSADOR DO ACIDENTE

ÁCIDO
AERONAVE
ÁGUA - USAR QUANDO O ESTADO LÍQUIDO CONTRIBUIR PREPONDERANTEMENTE PARA A OCORRÊNCIA
ALAVANCA, PÉ-DE-CABRA - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
ÁLCALI
ÁLCOOL
ALICATE, TORQUÊS, TENAZ - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
ANDAIME, PLATAFORMA - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA
ARCO ELÉTRICO - EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
ASFALTO, ALCATRÃO, PICHE
BICICLETA
BOMBA
BRITADOR, MOINHO - MÁQUINA
CAIS, DOCA - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA
CAIXÃO PNEUMÁTICO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO ANORMAL
CALÇADA OU CAMINHO PARA PEDESTRE - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
CALDEIRA
CALDEIRA, VASO SOB PRESSÃO, NIC
CANAL, FOSSO
CARRO DE MÃO
CARVÃO
CERÂMICA, NIC
CHÃO - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
CHAVE DE PARAFUSO - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
CHAVE DE PORCA OU DE ABERTURA REGULÁVEL, CHAVE DE BOCA - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
CIANETO OU COMPOSTO DE CIANOGENÍO
COMPOSTO AROMÁTICO (BENZOL, TOLUOL, XILOL, ANILINA, ETC)
COMPOSTO DE ARSÊNIO
COMPOSTO DE FÓSFORO
COMPOSTO METÁLICO (DE CHUMBO, MERCÚRIO, ZINCO, CÁDMIO, CROMO, ETC)
COMPOSTO ORGÂNICO HALOGENADO (TRICLORETELENO, Â
CONDUTOR - EQUIPAMENTO ELÉTRICO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

COQUE
CORDA, CABO, CORRENTE - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
CORREIA - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA
CORRENTE, CORDA, CABO - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA
CORTADEIRA, GUILHOTINA - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
COURO CRU OU CURTIDO - PRODUTO ANIMAL
DEPÓSITO FIXO (TANQUE, SILO, PAIOL, ETC) - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA
DIQUE, BARRAGEM - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA
DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA, NIC
DISSULFETO DE CARBONO
EDIFÍCIO - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA
EDIFÍCIO OU ESTRUTURA (EXCETO PISO, SUPERFÍCIE DE SUSTENTAÇÃO OU ÁREA DE CIRCULAÇÃO), NIC
ELEVADOR - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
ELEVADOR DE CAÇAMBA PARA MINERAÇÃO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
EMBREGEM DE FRICÇÃO - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA
EMPILHADEIRA
ENGRENAGEM - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA
ENXADA, ENXADÃO, SACHO - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO ELÉTRICO - EQUIPAMENTO ELÉTRICO
EQUIPAMENTO DE GUINDAR, NIC
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO - EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
EQUIPAMENTO DE MERGULHO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO ANORMAL
EQUIPAMENTO DE RAIOS X - EQUIPAMENTO OU SUBSTÂNCIA EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE
EQUIPAMENTO ELÉTRICO, NIC
EQUIPAMENTO ELETROLÍTICO - EQUIPAMENTO ELÉTRICO
EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE, NIC
EQUIPAMENTO MAGNÉTICO - EQUIPAMENTO ELÉTRICO
EQUIPAMENTO OU SUBSTÂNCIA EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE, NIC
EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO ANORMAL, NIC
ESCADA MÓVEL OU FIXADA, NIC
ESCADA PERMANENTE CUJOS DEGRAUS PERMITEM APOIO INTEGRAL DO PÉ, DEGRAU - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
ESCAFANDRO - EQUIPAMENTO PARA TRABALHO EM AMBIENTE DE PRESSÃO ANORMAL
ESCAVAÇÃO, FOSSO, TÚNEL, NIC
ESCAVAÇÃO (PARA EDIFÍCIO, ESTRADA, ETC)
ESMERIL - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
FACA, FACÃO - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
FERRAMENTA ACIONADA POR EXPLOSIVO - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
FERRAMENTA DE SOLDAGEM - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ, NIC
FERRAMENTA, MÁQUINA, EQUIPAMENTO, VEÍCULO, NIC
FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO, NIC
FERRO DE PASSAR - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
FONTE DE RADIOISÓTOPO - EQUIPAMENTO OU SUBSTÂNCIA EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE
FORMÃO, CINZEL - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
FORNO, ESTUFA, RETORTA, AQUECEDOR DE AMBIENTE, FOGÃO, ETC, EXCETO QUANDO A LESÃO PRINCIPAL FOR CHOQUE ELÉTRICO OU ELETROPLESSÃO - EQUIPAMENTO DE AQUECIMENTO
FURADEIRA, BROQUEADEIRA, TORNO, FREZA - MÁQUINA
GARFO, ANCINHO, FORCADO - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
GÁS CARBÔNICO (DIÓXIDO DE CARBONO, CO ₂)
GÁS ENCANADO DE CARVÃO
GASÓLEO, ÓLEO DIESEL
GASOLINA (EXCETO QUANDO A OCORRÊNCIA FOR CAUSADA PREPONDERANTEMENTE POR COMPOSTO DE CHUMBO)
GERADOR - EQUIPAMENTO ELÉTRICO
GUINCHO ELÉTRICO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
GUINCHO PNEUMÁTICO - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
GUINDASTE - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
HIDROCARBONETO GASOSO (INCLUI GÁS LIQUEFEITO, GÁS ENCANADO DE NAFTA, GÁS NATURAL)
JATO DE AREIA - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
LAMINADORA, CALANDRA - MÁQUINA
LIMA, GROSA - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
LÍQUIDO, NIC
LOUÇA DE MESA E OUTROS UTENSÍLIOS (DE PORCELANA, BARRO, ETC) - CERÂMICA
LOUÇA SANITÁRIA (PIA, VASO SANITÁRIO, ETC) - CERÂMICA
MACACO (MECÂNICO, HIDRÁULICO, PNEUMÁTICO) - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
MACHADINHA, ENXÓ - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
MACHADO - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
MADEIRA (TORO, MADEIRA SERRADA, PRANCHÃO, POSTE, BARROTE, RIPA E PRODUTO DE MADEIRA)
MÁQUINA, NIC
MÁQUINA AGRÍCOLA
MÁQUINA DE APARAFUSAR - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
MÁQUINA DE COSTURAR E DE PESPONTAR
MÁQUINA DE EMBALAR OU EMPACOTAR
MÁQUINA DE ESCRITÓRIO
MÁQUINA DE FUNDIR, DE FORJAR, DE SOLDAR
MÁQUINA DE IMPRIMIR
MÁQUINA DE MINERAÇÃO E PERFURAÇÃO (DE TÚNEL, POÇO, ETC)
MÁQUINA DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO DE ESTRADA
MÁQUINA TÊXTIL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

MARTELETE, SOCADOR - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
MARTELO, MALHO, MARRETA - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
MAÇARICO - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
METAL - INCLUI LIGA FERROSA E NÃO FERROSA, TUBO, PLACA, PERFIL, TRILHO, VERGALHÃO, ARAME, PORCA, REBITE, PREGO, ETC INCLUI METAL FUNDIDO, LINGOTE E SUCATA DE FUNDIÇÃO, EXCETO MINÉRIO
MISTURADOR, BATEDEIRA, AGITADOR - MÁQUINA
MONÓXIDO DE CARBONO (CO)
MOTOCICLETA, MOTONETA
MOTOR, BOMBA, TURBINA, NIC
MOTOR (COMBUSTÃO INTERNA, VAPOR)
MOTOR ELÉTRICO - EQUIPAMENTO ELÉTRICO
NAFTA E SOLVENTE DE NAFTA (ÉTER DE PETRÓLEO, ÁLCOOL MINERAL, SOLVENTE AROMÁTICO, ETC)
ÓLEO COMBUSTÍVEL
OSSO - PRODUTO ANIMAL
ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (VAPORES NITROSOS)
PÁ, CAVADEIRA - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
PÁ MECÂNICA, DRAGA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
PAINEL DE CONTROLE, BARRAMENTO, CHAVE, INTERRUPTOR, ÍÉ
PARAFINA, ÓLEO LUBRIFICANTE E DE CORTE, GRAXAS
PARTÍCULAS - NÃO IDENTIFICADAS
PASSARELA OU PLATAFORMA PERMANENTES - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
PAU DE CARGA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
PELE, CRINA, PELO, LÃ (EM BRUTO) - PRODUTO ANIMAL
PENA - PRODUTO ANIMAL
PENEIRA MECÂNICA, MÁQUINA SEPARADORA - MÁQUINA
PERFURATRIZ - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
PETRÓLEO BRUTO, BRUTO REDUZIDO
PICARETA - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
PISO DE ANDAIME E PLATAFORMA DESMONTÁVEL - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
PISO DE EDIFÍCIO - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
PISO DE MINA - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
PISO DE VEÍCULO - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
PLAINA - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
PLAINA, TUPIA - MÁQUINA
POÇO, ENTRADA, GALERIA, ETC, DE MINA
POLITRIZ, ENCERADEIRA - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
POLITRIZ, LIXADORA, ESMERIL - MÁQUINA
PONTE ROLANTE - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
PONTE, VIADUTO - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA
PRENSA - MÁQUINA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PRODUTO ANIMAL, NIC
PRODUTO DE PETRÓLEO E DE CARVÃO, NIC
PRODUTO MINERAL METÁLICO - PRODUTO DE MINERAÇÃO EM BRUTO OU BENEFICIADO, COMO MINÉRIO E CONCENTRADO DE MINÉRIO
PRODUTO MINERAL NÃO METÁLICO - PRODUTO DE MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO, DESBARRANCAMENTO, ETC, COMO DETRITO, ARGILA, AREIA, CASCALHO, PEDRA, ETC
PUA, TRADO, VERRUMA, MÁQUINA DE FURAR MANUAL - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
PUNÇÃO, PONTEIRO, VAZADOR - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
PUNÇÃO, PONTEIRO, VAZADOR, TALHADEIRA - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
QUEROSENE
RAMPA - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
REATOR (INCLUI COMBUSTÍVEL E RESÍDUO) - EQUIPAMENTO OU SUBSTÂNCIA EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE
REBITADEIRA - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
REBOCADOR MECÂNICO, MULA MECÂNICA
REÓSTATO, DISPOSITIVO DE PARTIDA E APARELHO DE CONTROLE, CAPACITOR, RETIFICADOR, BATERIA DE ACUMULADORES - EQUIPAMENTO ELÉTRICO
REVESTIMENTO CERÂMICO (AZULEJO, MOSAICO, ETC) - CERÂMICA
SERRA - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
SERRA - MÁQUINA
SERRA, SERROTE - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
SUBSTÂNCIA QUÍMICA, NIC
SUPERFÍCIE DE SUSTENTAÇÃO, NIC - SUPERFÍCIE UTILIZADA PARA SUSTENTAR PESSOAS
SUPERFÍCIE E ESTRUTURA, NIC
TALHA - EQUIPAMENTO DE GUINDAR
TALHADEIRA - FERRAMENTA PORTÁTIL COM FORÇA MOTRIZ OU AQUECIMENTO
TAMBOR, POLIA, ROLDANA - DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA MECÂNICA
TELHADO
TESOURA, GUILHOTINA, MÁQUINA DE CORTAR - MÁQUINA
TESOURA, TESOURÃO - FERRAMENTA MANUAL SEM FORÇA MOTRIZ
TETRACLORETO DE CARBONO
TIJOLO E TELHA - CERÂMICA
TORRE, POSTE - EDIFÍCIO OU ESTRUTURA
TRANSFORMADOR, CONVERSOR - EQUIPAMENTO ELÉTRICO
TRANSPORTADOR COM FORÇA MOTRIZ
TRANSPORTADOR, NIC
TRANSPORTADOR POR GRAVIDADE
TRATOR
TRICICLO
TUBO, MANILHA - CERÂMICA
TUBO SOB PRESSÃO (MANGUEIRA OU TUBO PARA LÍQUIDO, GÁS OU VAPOR)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

TURBINA
VASO SOB PRESSÃO (PARA LÍQUIDO, GÁS OU VAPOR)
VEÍCULO AQUÁTICO
VEÍCULO DE TERRAPLENAGEM
VEÍCULO DE TRAÇÃO ANIMAL
VEÍCULO DESLIZANTE
VEÍCULO FUNICULAR (TRAÇÃO POR CABO)
VEÍCULO, NIC
VEÍCULO RODOVIÁRIO MOTORIZADO
VEÍCULO SOBRE TRILHO
VIDRARIA, FIBRA DE VIDRO, LÂMINA, ETC, EXCETO FRASCO, GARRAFA

TABELA III – AGENTE CAUSADOR DA DOENÇA PROFISSIONAL

ABSORÇÃO (POR CONTATO) DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA, TÓXICA OU NOCIVA
ATAQUE DE SER VIVO (INCLUSIVE DO HOMEM), NIC
ATAQUE DE SER VIVO COM PEÇONHA
ATAQUE DE SER VIVO COM TRANSMISSÃO DE DOENÇA
ATAQUE DE SER VIVO POR MORDEDURA, PICADA, CHIFRADA, COICE, ETC, NÃO SE APLICANDO NO CASO DE HAVER PEÇONHA OU TRANSMISSÃO DE DOENÇA
CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTÂNCIA A TEMPERATURA MUITO ALTA
CONTATO COM OBJETO OU SUSBSTÂNCIA A TEMPERATURA MUITO BAIXA
ESFORÇO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO
ESFORÇO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO
ESFORÇO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO
ESFORÇO EXCESSIVO, NIC
EXPOSIÇÃO A ENERGIA ELÉTRICA
EXPOSIÇÃO A POLUIÇÃO DA ÁGUA
EXPOSIÇÃO A POLUIÇÃO DO AR
EXPOSIÇÃO A POLUIÇÃO, NIC
EXPOSIÇÃO A PRESSÃO AMBIENTE BAIXA
EXPOSIÇÃO A PRESSÃO AMBIENTE ELEVADA
EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO IONIZANTE
EXPOSIÇÃO A RADIAÇÃO NÃO IONIZANTE
EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE BAIXA
EXPOSIÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE ELEVADA
EXPOSIÇÃO A VIBRAÇÃO
EXPOSIÇÃO A RUÍDO
IMERSÃO
INALAÇÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA, TÓXICA OU NOCIVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

ANEXO II – INSTRUÇÃO NORMATIVA DGPE/REI/IFPE Nº 5, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

INALAÇÃO, INGESTÃO E ABSORÇÃO, NIC
INGESTÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA, TÓXICA OU NOCIVA
REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO INVOLUNTÁRIO (ESCORREGÃO SEM QUEDA, ETC)
REAÇÃO DO CORPO A SEUS MOVIMENTOS - MOVIMENTO VOLUNTÁRIO
TIPO INEXISTENTE
TIPO, NIC

TABELA IV – SITUAÇÃO GERADORA DO ACIDENTE OU DA DOENÇA
ABSORÇÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA
APRISIONAMENTO EM, SOB OU ENTRE, NIC
APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE DESABAMENTO OU DESMORONAMENTO
APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE DOIS OU MAIS OBJETOS EM MOVIMENTO
APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE OBJETO PARADO E OUTRO EM MOVIMENTO
APRISIONAMENTO EM, SOBRE OU ENTRE OBJETOS EM MOVIMENTO CONVERGENTE
ATAQUE DE SER VIVO COM PEÇONHA
ATAQUE DE SER VIVO COM TRANSMISSÃO DE DOENÇA
ATAQUE DE SER VIVO, NIC
ATAQUE DE SER VIVO POR MORDEDURA, PICADA, CHIFRADA, COICE, ETC
ATRITO OU ABRASÃO, NIC
ATRITO OU ABRASÃO POR COMPRESSÃO REPETITIVA
ATRITO OU ABRASÃO POR CORPO ESTRANHO NO OLHO
ATRITO OU ABRASÃO POR ENCOSTAR, PISAR, AJOELHAR OU SENTAR EM OBJETO
ATRITO OU ABRASÃO POR MANUSEAR OBJETO
ATRITO OU ABRASÃO POR OBJETO EM VIBRAÇÃO
ELÉTRICA, EXPOSIÇÃO A ENERGIA
ESFORÇO EXCESSIVO AO EMPURRAR OU PUXAR OBJETO
ESFORÇO EXCESSIVO AO ERGUER OBJETO
ESFORÇO EXCESSIVO AO MANEJAR, SACUDIR OU ARREMESSAR OBJETO
ESFORÇO EXCESSIVO, NIC
IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO EM MOVIMENTO
IMPACTO DE PESSOA CONTRA OBJETO PARADO
IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA DE OBJETO PROJETADO
IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA DE OBJETO QUE CAI
IMPACTO SOFRIDO POR PESSOA, NIC
INALAÇÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA, TÓXICA OU NOCIVA
INALAÇÃO, INGESTÃO OU ABSORÇÃO, NIC
INGESTÃO DE SUBSTÂNCIA CÁUSTICA
POLUIÇÃO DA ÁGUA, AÇÃO DA
POLUIÇÃO, NIC, EXPOSIÇÃO A